

**Resposta 18/05/2023 13:52:50**

1.1 Trata-se de Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa MapData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA acerca da participação de ME/EPP no certame em epígrafe, diante da impossibilidade de que as mesmas sejam revendedoras de produtos Adobe. 1.2 Conforme informações obtidas no site da Adobe (<https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>), revendas que não tiverem a Especialização em Governo não poderão participar, de forma alguma, de qualquer tipo de licitação ou concorrência pública (tais como Pregões, Tomadas de Preço e Licitações em geral). 1.3 E para a obtenção da referida especialização, Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para Mes. 1.4 Desta forma, considerando tais condições, a presente licitação, exclusiva para ME e EPP, não logrará êxito, no que diz ao Lote 02, diante da impossibilidade das mesmas obterem a Especialização em Governo da Adobe. 1.5 Compulsando-se os autos, verifica-se, ainda, que da pesquisa mercadológica (fls. 216-216v) consta empresa não listada naquelas autorizadas para a oferta de produtos Adobe em licitação ([https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn %3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A9ab1927f-0cdb-386d-a709-b3f3a2b423b7&viewer %21megaVerb=group-discover](https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A9ab1927f-0cdb-386d-a709-b3f3a2b423b7&viewer%21megaVerb=group-discover)). 1.5 Diante do exposto, opinamos pela suspensão do certame para as correções que seguem: a) Que o Lote 02, que tem como objeto licenças da Adobe, seja de ampla concorrência; b) Que para a habilitação no referido Lote seja exigida a apresentação da Especialização em Governo emitida pela Adobe; c) Que seja refeita a pesquisa mercadológica do Lote 02, para que constem tão somente empresas autorizadas pela Adobe, as quais podem ser consultadas no link constante do item 1.5.